

Embrapa

Amapá

**LICENCIAMENTO DA
ATIVIDADE DE AQUICULTURA
NO ESTADO DO AMAPÁ:
ROTEIRO PARA OBTENÇÃO DE
LICENÇA AMBIENTAL E REGISTRO
DE PISCICULTOR**

Ministério do
Meio Ambiente

Ministério da
Pesca e Aquicultura

Ministério da
Agricultura, Pecuária
e Abastecimento

PEXCAP



Ministério da
Pesca e Aquicultura

Embrapa

Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária
Embrapa Amapá
Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento
Ministério da Pesca e Aquicultura
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
Agência de Pesca do Amapá

**Licenciamento das atividades de
aquicultura no Estado do Amapá:
roteiro para obtenção de licença
ambiental e registro de piscicultor**

Embrapa Amapá
Macapá-AP
2010

Exemplares desta publicação podem ser adquiridos:

Embrapa Amapá

Rodovia Juscelino Kubitschek, km 5, N° 2600 - Macapá, Amapá. Fone/Fax: (96) 4009-9500.
sac@cpafap.embrapa.br

Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – Ibama/AP

Rua Hamilton Silva 1570 – Santa Rita, Macapá, Amapá. Fone (96) 2101-9000.

Ministério da Pesca e Aquicultura (MPA) – SFPA/AP

Av. Ernestino Borges, 209 - Laguinho, Macapá, Amapá. Fone/Fax: 3225-3475

Agência de Pesca do Amapá - Pescap

BR-156, Km 02 – São Lázaro - Macapá, Amapá. Fone: (96): 3212-9585

Organização de texto:

Marcos Tavares-Dias
Geraldo Roberto Barbosa Bezerra Pinto
Ricardo Ângelo Pereira de Lima
José dos Santos Oliveira

Revisão de texto: Elisabete da Silva Ramos

Normalização bibliográfica: Adelina do S. Serrão Belém

Capa: Márcio Wendel de Lima Néri

1ª edição

1ª impressão (2010): 1.000 exemplares

Todos os direitos reservados

A reprodução autorizada desta publicação, no todo ou em parte, constitui violação dos direitos autorais. (Lei nº 9.610)

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP)

Embrapa Amapá

Licenciamento das atividades de aquicultura no Estado do Amapá: roteiro para obtenção de licença ambiental e registro de piscicultor. – Macapá: Embrapa Amapá; MPA; Ibama; Pescap, 2010.

16 p.: il.

1. Peixes. 2. Aquicultura. 3. Desenvolvimento. 4. Legislação ambiental. 4. Criação. 5. Tanque escavado.

CDD 639.3098116

Aquicultura é a criação peixes (piscicultura), moluscos (malacocultura), algas (algicultura), camarões (carcinicultura, rãs (ranicultura), quelônios (queloniocultura) e outros organismos aquáticos. Originalmente, esta atividade agrícola era de subsistência. Porém, com o passar do tempo esta atividade se modernizou, desenvolvendo e adaptando processos modernos de alta produtividade e de proteção de recursos ambientais, passando então gerar produtos para fins de comercialização. Por exemplo, a piscicultura comercial no Brasil que foi introduzida no início do século XX.

Os empreendimentos aquícolas, em geral, precisam de licença ambiental e este processo envolve diversas etapas e diferentes instituições federal, estadual e municipal. A resolução Nº 413 do Conselho Nacional do Meio Ambiente (Conama), de 26 de junho de 2009, estabelece normas e critérios para o licenciamento ambiental da aquicultura. Em seu art. 4º esta resolução define o porte dos empreendimentos aquícolas de acordo com a sua área ou volume, para cada atividade. De acordo com o porte da piscicultura em viveiros escavados, este empreendimento deve ser classificado em pequeno, médio e grande:

- ◆ Porte Pequeno (P) – com menos que 5 hectares
- ◆ Porte Médio (M) – com 5 a 50 hectares
- ◆ Porte Grande (G) – maior que 50 hectares

A resolução de Nº 413 do Conama define ainda alguns conceitos que são usados no preenchimento dos formulários de licenciamento, tais como as modalidades de cultivo em intensivo, semi-intensivo e extensivo, e outros. **Sistema de cultivo intensivo** é aquele em que os peixes são alimentados exclusivamente com rações balanceadas e em alta densidade de animais nos viveiros. **Sistema de cultivo semi-intensivo** é aquele em que os peixes cultivados dependem principalmente da oferta de alimento artificial, podendo também o alimento natural disponível (fitoplâncton e zooplâncton) ser utilizado como suplemento alimentar, além de ter como característica a média ou baixa densidade de animais nos viveiros. **Sistema de cultivo extensivo** é aquele em que os peixes cultivados dependem, principalmente, da oferta de alimento natural (fitoplâncton e zooplâncton), podendo receber vez ou outra ração, e tendo como característica a média ou baixa densidade de animais nos viveiros.

Quanto às suas características ecológicas, as espécies de peixes cultivadas foram definidas em nativa ou autóctone e alóctone ou exótica. **Espécie nativa ou autóctone** é aquela de origem e ocorrência natural na região onde está sendo cultivada. Como exemplo de peixes nativos, no estado do Amapá tem o tambaqui, pirarucu e curimatã. **Espécie alóctone ou exótica** é aquela que não ocorre naturalmente na região onde está sendo cultivada. Por exemplo, a tilápia e a carpa são espécies exóticas cultivadas no estado do Amapá e o pacu do do Pantanal-Matogrossense caso fosse cultivado no Amapá, seria uma espécie alóctone.

Nos procedimentos de obtenção do licenciamento ambiental também deve ser informado se o peixe cultivado tem hábito alimentar carnívoro (come peixes) ou onívoro (come de tudo), para que o potencial de severidade da espécie cultivada seja classificado em Baixo, Médio ou Alto. Visto que de acordo com o Art. 6º da resolução Nº 413 (Conama) cada piscicultura será então enquadrada em uma das nove classes definidas e descritas na tabela abaixo, levando-se em consideração a relação entre o seu porte (**P**= Pequeno, **M**=Médio ou **G**=Grande) e o potencial de severidade da espécie cultivada (**B**= Baixo, **M**= Médio, **A**=Alto):

Classes	Relação entre o porte da piscicultura e severidade da espécie
PB	Pequeno porte com baixo potencial de severidade da espécie
PM	Pequeno porte com médio potencial de severidade da espécie
PA	Pequeno porte com alto potencial de severidade da espécie
MB	Médio porte com baixo potencial de severidade da espécie
MM	Médio porte com médio potencial de severidade da espécie
MA	Médio porte com alto potencial de severidade da espécie
GB	Grande porte com baixo potencial de severidade da espécie
GM	Grande porte com médio potencial de severidade da espécie
GA	Grande porte com alto potencial de severidade da espécie

Em seu Art. 7º, a resolução Nº 413 do Conama salienta que as pisciculturas de **pequeno porte (PB)**, como as que ocorrem no estado do Amapá, que **não** sejam potencialmente causadoras de significativa **degradação ambiental poderão ser dispensadas do licenciamento ambiental**, a critério do órgão ambiental licenciador, no entanto devem estar cadastradas nesse órgão.

Documentação mínima para o procedimento simplificado de licenciamento para obtenção da licença ambiental única (pisciculturas classificadas como PB):

- Requerimento de licenciamento ambiental do empreendimento (o Instituto do Meio Ambiente e de Ordenamento Territorial do estado do Amapá/Imap);
- Cadastro do empreendimento corretamente preenchido pelo requerente (Superintendência Federal no Amapá (SFPA/AP) do Ministério da Pesca e Aquicultura);
- Certificado de Regularidade no Cadastro Técnico Federal de Atividades Poluidoras (Ibama);
- Cópia do CPF para pessoa física ou CNPJ acompanhado do contrato social quando pessoa jurídica;
- Comprovação de propriedade, posse ou cessão da área da piscicultura (Prefeitura, Imap ou Incra);

- Comprovante do pagamento da taxa de licenciamento ambiental, quando couber (Rede Bancária);
- Certidão de averbação de reserva legal, quando couber (Ibama)
- Certidão da prefeitura municipal declarando que o local e o tipo de empreendimento ou atividade estão em conformidade com a legislação aplicável ao uso e ocupação do solo, quando couber (Prefeituras Municipais).

Para o licenciamento das pisciculturas classificadas como PM, PA e MB, além da documentação exigida para os de PB é necessário apresentar o Relatório Ambiental (RA), conforme o modelo especificado no anexo IV, da resolução Nº 413 do Conama. Porém, para aquelas pisciculturas classificadas com maior grau de severidade das espécies são exigidos maiores detalhamentos e relatório mais completo, entretanto ambos os tipos de piscicultura não ocorrem no Estado do Amapá.

No Estado do Amapá, o Instituto do Meio Ambiente e de Ordenamento Territorial do Estado do Amapá (Imap) é órgão estadual responsável pela emissão do licenciamento ambiental (órgão licenciador), sendo que para obtenção deste são necessárias diversas providências:

PRIMEIRA: Providenciar o **projeto técnico básico ou completo**, conforme o porte do empreendimento, elaborado por um profissional habilitado, particular ou junto ao órgão de assistência técnica do Estado do Amapá, a **Agência de Pesca do Amapá (Pescap)**.

SEGUNDA: Providenciar junto ao Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (Ibama) o **Cadastro Técnico Federal (CTF)** do empreendedor (pessoa física ou pessoa jurídica), através do site do Ibama: www.ibama.gov.br (em serviços online), imprimir três cópias e guardar a senha.

TERCEIRA: Providenciar junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente da prefeitura do município, onde será implantada a piscicultura ou outra atividade da aquicultura, a **Declaração ou Certidão de Anuência de Uso do Solo (Veja o Anexo 1, mostrando frente e verso do formulário da Semam de Macapá)**. Entretanto, este modelo de certidão ou declaração de Anuência da Secretaria Municipal de Meio Ambiente poderá mudar de município para município. No momento do preenchimento desta certidão ou declaração deve ser entregue também cópias dos seguintes documentos: *RG, CPF, comprovante de residência, documento do terreno* (Incra, Imap ou Prefeituras Municipais), *projeto técnico básico e croqui de acesso à propriedade* e Cadastro Técnico Federal (CTF) do Ibama. **Aguardar a vistoria, pagar a taxa e receber a declaração ou anuência.**

QUARTA: Publicar no **Diário Oficial** e em **Jornal local de grande circulação** (Veja modelos no Anexo 2) o **pedido de licença**, conforme aplicar sua solicitação: *licença prévia (L.P), licença de instalação (L.I), licença de operação (L.O)*, conforme o modelo

fornecido pelo IMAP (Veja o Anexo 3, mostrando frente e verso do formulário).

QUINTA: Providenciar junto ao IMAP o **requerimento de licenciamento e o cadastramento ambiental para atividade de aquicultura** (piscicultura, carcinicultura, queloniocultura, outras). Para tal é necessário preencher devidamente os formulários próprios do Imap, o *Formulário Padrão de Licenciamento (Veja o Anexo 2, mostrando frente e verso do formulário)* e o *Cadastramento de Empresa ou Pessoa Física* que utilizam e/ou comercializam recursos naturais (**Veja o Anexo 3, mostrando frente e verso do formulário**). Além disso, devem ser anexados a estes dois formulários os seguintes documentos: *Carteira de Identidade, CPF, comprovante de residência do responsável, projeto técnico ou croqui conforme porte do empreendimento, publicação do pedido de licença no Diário Oficial e no Jornal local de grande circulação (Veja modelos no Anexo 1), documento do terreno* (obtido no Inbra, Imap ou Prefeituras), *Certidão ou Declaração de Anuência da Secretaria Municipal de Meio Ambiente da Prefeitura* no município que se pretende instalar a criação (**Veja o Anexo 4, mostrando frente e verso do formulário**), *Cadastro Técnico Federal (CTF) do responsável no Ibama e mapa de localização da área da piscicultura*.

SEXTA: Aguardar a análise e vistoria pela equipe técnica do IMAP para aprovação do projeto ou recomendações para cumprimento de pendências detectadas.

SÉTIMA: Solicitar junto ao Imap, a emissão de guia para pagamento de taxa do licenciamento ambiental.

OITAVA: O recebimento da licença ambiental no Imap.

NONA: Após o recebimento da licença ambiental é necessário fazer o registro de piscicultor na **Superintendência Federal no Amapá (SFPA/AP) do Ministério da Pesca e Aquicultura (MPA)**.

Procedimento simplificado para a obtenção do registro de piscicultor na SFPA/AP

O registro de piscicultor é regulado pela Instrução Normativa Nº 03, de 12 de maio de 2004 (Seap), a qual estabelece no seu art. 21 que para a sua obtenção o requerente deverá apresentar a documentação:

PRIMEIRO: Formulário de requerimento de registro devidamente preenchido e assinado pelo interessado ou seu representante legal, conforme modelo adotado pela SFPA/AP (**Veja o Anexo 5, mostrando frente e verso do formulário**);

SEGUNDO: Quando pessoa física, cópia do documento de identificação pessoal do

interessado ou de seu representante legal;

TERCEIRO: Quando pessoa jurídica, cópia de documento que comprove a existência jurídica do interessado;

QUARTO: Cópia de comprovante de residência ou domicílio do interessado;

QUINTO: Projeto detalhado da infra-estrutura existente ou que venha a ser implantada, com especificações que permitam a identificação das características técnicas do empreendimento aquícola;

SEXTO: Cópia da licença ambiental expedida pelo Imap, e ficam dispensados os casos previstos na legislação específica; e

SÉTIMO: Comprovante de recolhimento do valor da taxa correspondente ao registro de aquicultor prevista em lei. Para projetos de aquicultura em águas públicas de domínio da União o interessado deverá apresentar, ainda, a cópia do documento de autorização de uso de espaços físicos de corpos de água, na forma prevista em legislação. O art. 22 da Instrução Normativa Nº 03, de 12 de maio de 2004 (Seap), prevê que o pagamento do valor da taxa do registro de aquicultor será calculado com base no somatório das áreas de todas as unidades de aquicultura de propriedade do requerente, na forma prevista em lei.

Endereços de Instituições para obtenção de licenciamento e registro de piscicultor

Instituição	Endereço	Fone
Ibama/AP	Rua Hamilton Silva 1570 - Santa Rita	2101-9000.
Imap	Rua Padre Júlio Lombard, 2537- Santa Rita	2101-9500
Pescap	BR 56, Km 2 - São Lázaro	3212-9587
Seman - Macapá	Rua Clodoaldo da Silva Matias, 1530- Jardim Felicidade I	4009-1601/ 4009-1612 4009-1613
SFPA/AP	Avenida Ernestino Borges, 209 - Lagunho	3225-3475

ANEXO 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE



FORMULÁRIO PADRÃO

1. **Solicitação para Obtenção de:**
CERTIDÃO DE ANUÊNCIA DE ÓRGÃO MUNICIPAL AMBIENTAL EM RELAÇÃO À ATIVIDADE PROPOSTA

2. **Dados do Requerente:**

Nome ou razão Social:
Nome Fantasia:
C.P.F./CNPJ: Inscrição Estadual:
Local da Atividade:
(Avenida, Rua, Estrada, etc...)
PONTO DE REFERÊNCIA
Bairro: Município: Telefone:
CEP: Atividade Principal:

3. **Contato:**

Endereço para Correspondência:
(Avenida, Rua, etc...)

PONTO DE REFERÊNCIA
(Bairro, Distrito, etc) (Município)
CEP (Telefone)

NOME DO RESPONSÁVEL: Cidade Forte
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
CPF RG

4. **Especificações da área objeto do pedido de certidão em m²:**

Área total do terreno:
Área construída:
Área de atividade ao ar livre:

5. **Descrição da (s) atividade (s):**

.....
.....
.....



SEMAM - Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Rua Clodoaldo da Silva Matias - 1530 - Jardim Felicidade I - CEP 68.909-410
FONE/FAX: 4009-1601 / 1612 / 1613



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE



6 - **Possíveis impactos ambientais gerados com a atividade:**

.....
.....
.....

7 **Medidas de controle de poluição prevista:**

.....
.....
.....

8 - **Documentação:**

- () Formulário devidamente preenchido
- () Carteira de Identidade e CPF (pessoa física)
- () CNPJ e Inscrição Estadual (pessoa jurídica)
- () Comprovante de residência e/ou localização da atividade proposta

Número de Documentos Anexos:

Números de Folhas Anexas

Declaro para os devidos fins, que o desenvolvimento das atividades relacionadas neste requerimento realizar-se-ão de acordo com os dados transcritos e anexos supramencionados, pelo que requer a SEMAM.

Macapá-AP de de 2009.

ASSINATURA

NOME

CARGO

Art. 7º da Lei Ambiental Municipal 948/98 - Os pedidos de licença de atividades poluidoras, serão despachadas pela SEMAM, no prazo de até 30 (trinta) dias da data da apresentação do requerimento, acompanhados dos documentos necessários, podendo ser prorrogável por 30(trinta) dias.



SEMAM - Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Rua Clodoaldo da Silva Matias - 1530 - Jardim Felicidade I - CEP 68.909-410
FONE/FAX: 4009-1601 / 1612 / 1613



ANEXO 2

Governo do Estado do Amapá

INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DE ORDENAMENTO TERRITORIAL DO ESTADO DO AMAPÁ



MODELOS PARA PUBLICAÇÕES

1. MODELO PARA PUBLICAÇÃO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA EM JORNAL LOCAL E DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO AMAPÁ.

(Nome da Empresa - Sigla ou da Pessoa)

Torna público que **José Souza** requereu ao IMAP a licença **Prévia** (tipo de licença) para **Piscicultura em Santana** (atividade e local). Foi determinado Estudo de impacto ambiental.

(Nome da Empresa - Sigla ou da Pessoa)

Torna público que **José Souza** requereu ao IMAP a licença **Prévia** (tipo de licença) para **Piscicultura em Macapá** (atividade e local). Não foi determinado Estudo de impacto ambiental.

2. MODELO PARA PUBLICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE LICENÇA EM JORNAL LOCAL E DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO AMAPÁ.

(Nome da Empresa - Sigla ou da Pessoa)

Torna público que **José Souza** recebeu do IMAP a licença **Prévia** (tipo de licença) com validade **dois anos** (prazo de validade) para **Piscicultura em Macapá** (atividade e local).

3. MODELO PARA PUBLICAÇÃO DE REQUERIMENTO PARA RENOVAÇÃO DE LICENÇA EM JORNAL LOCAL E DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO AMAPÁ

(Nome da Empresa - Sigla ou da Pessoa)

Torna público que **José Souza** requereu ao IMAP a renovação da licença de **Operação** (tipo de licença), pelo prazo de **três anos** (prazo de validade) para **Piscicultura em Santana** (atividade e local).

4. MODELO PARA PUBLICAÇÃO DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA EM JORNAL LOCAL E DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO AMAPÁ

(Nome da Empresa - Sigla ou da Pessoa)

Torna público que **José Souza** recebeu do IMAP a renovação da licença de **Operação** (tipo de licença/no da licença), com validade de **três anos** (prazo de validade) para **Piscicultura em Santana** (atividade e local).

ANEXO 3

Governo do Estado do Amapá

INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DE ORDENAMENTO TERRITORIAL DO ESTADO DO AMAPÁ



FORMULÁRIO PADRÃO DE LICENCIAMENTO

1 - Solicitação para obtenção de:

- | | | |
|--|---|--|
| <input type="checkbox"/> Licença Prévia | <input type="checkbox"/> Renovação de L. P. | <input type="checkbox"/> Parecer Técnico |
| <input type="checkbox"/> Licença de Instalação | <input type="checkbox"/> Renovação de L. I. | <input type="checkbox"/> Autorização de Desmatamento |
| <input type="checkbox"/> Licença de Operação | <input type="checkbox"/> Renovação de L. O. | <input type="checkbox"/> Autorização Ambiental |

2 - Dados do requerimento:

Nome ou Razão Social: _____

Nome de Fantasia: _____

CPF/CNPJ: _____ RG/Inscrição Estadual: _____

Local da Atividade: _____

(Avenida, Rua, Estrada, etc.)

Bairro: _____ Município: _____ Telefone: _____

CEP: _____ Atividade Principal: _____

3 - Contato:

Endereço para correspondência: _____

(Avenida, Rua, etc.)

(Bairro, Distrito, etc.)

(Município)

CEP

(Telefone)

Nome do Responsável: _____

Número de Funcionários: _____

4 - Especificações de áreas objeto de pedido de licença:

Área total do terreno (m²) _____

Área construída (m²) _____

Área de atividade ao ar livre (m²) _____

Área do sistema de controle da poluição (m²) _____

Frente



5 - Descrição das Atividades:

Número de Documentos Anexos: _____

Número de Folhas Anexas: _____

Declaro para os devidos fins que o desenvolvimento das atividades relacionadas neste requerimento realizar-se-ão de acordo com os dados transcritos e anexos supra mencionados, pelo que requer o INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE E ORDENAMENTO TERRITORIAL, a expedição do solicitado,

LOCAL E DATA: _____ de _____ de _____

 ASSINATURA DO REQUERENTE

NOME: _____

CARGO: _____



CADASTRAMENTO DE EMPRESAS QUE UTILIZAM E/OU
 COMERCIALIZAM RECURSOS NATURAIS

I - IDENTIFICAÇÃO

NOME/RAZÃO SOCIAL	
NOME	
NOME FANTASIA	
CNPJ	INSCRIÇÃO ESTADUAL
CPF	C. I.

II - ENDEREÇO

RUA		Nº	CEP
BAIRRO		MUNICÍPIO	UF
FONE	FONE/FAX	E-MAIL	CP

III - MATÉRIA-PRIMA UTILIZADA

Governo do Estado do Amapá

INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DE ORDENAMENTO TERRITORIAL DO ESTADO DO AMAPÁ



IV - CATEGORIA DO EMPREENDIMENTO

--

V - OUTRAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

--

Verso

LOCAL E DATA: _____ DE _____ DE 20____

ASSINATURA DO REQUERENTE _____

ANEXO V



MINISTÉRIO DA PESCA
SUPERINTENDENCIA FEDERAL DA PESCA E AQUICULTURA NO AMAPÁ (SFPA)

CERTIFICADO DE REGISTRO AQUICULTOR

Nº. DO PROCESSO NA SEAP/PR:	Nº. REGISTRO:	
NOME OU RAZÃO SOCIAL:	CPF:	
	RG:	
ENDEREÇO:		
BAIRRO:	FONE:	
MUNICÍPIO:		CEP:

Frete

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

____/____/____
Data de Emissão

____/____/____
Data de Validade

Superintendente Federal de Pesca e Aquicultura no Amapá

ESTE CERTIFICADO NÃO EXIME DA OBRIGATORIEDADE DE OUTROS DOCUMENTOS EXIGIDOS NAS LEGISLAÇÕES FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.
OBRIGATÓRIO PORTAR CÓPIA AUTENTICADA A BORDO DA EMBARCAÇÃO

<p>RENOVAÇÃO</p> <p>De: ____/____/____ a ____/____/____</p> <p>Assinatura e carimbo do representa da SEAP/PR-AP</p>	<p>RENOVAÇÃO</p> <p>De: ____/____/____ a ____/____/____</p> <p>Assinatura e carimbo do representa da SEAP/PR-AP</p>
<p>RENOVAÇÃO</p> <p>De: ____/____/____ a ____/____/____</p> <p>Assinatura e carimbo do representa da SEAP/PR-AP</p>	<p>RENOVAÇÃO</p> <p>De: ____/____/____ a ____/____/____</p> <p>Assinatura e carimbo do representa da SEAP/PR-AP</p>
<p>RENOVAÇÃO</p> <p>De: ____/____/____ a ____/____/____</p> <p>Assinatura e carimbo do representa da SEAP/PR-AP</p>	<p>RENOVAÇÃO</p> <p>De: ____/____/____ a ____/____/____</p> <p>Assinatura e carimbo do representa da SEAP/PR-AP</p>